



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1908/2021**

**DATA:** 19 DE ABRIL DE 2021.

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2012 ANO IX

Data: 19/04/2021

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2021, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.099 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	7.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01- Fundo Municipal de Saude				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
2.230– Manutenção UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	250.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010–Atuação Integrada na Prevenção em saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	30.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiologica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.044 – Apoio e Ações de Vigilância em Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	61.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** -Fica Reduzido em **R\$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	7.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.206 – Estratégia em Saúde Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	61.000,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
2.230– Manutenção UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	250.000,00

**Art. 3º** -Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.05 - Departamento de Compras, Licitação e Contratos				
<b>04.122.0016.2.099</b>	<b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitação e Contratos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.40.00- 107	Serviços de Tecnol. Informação e Comunicação			R\$	7.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saude</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saude				





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saude-Receiptas Vinculadas (Ec 29/00 15%)	
3.1.90.13.00 - 280	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00 - 281	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
<b>10.303.0010.2.231</b>	<b>Manutenção do Centro de Especialidades Médicas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 - 302	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio e Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receiptas Vinculadas (Ec 29/00 15%)	
3.1.90.11.00 - 341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 - 343	Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – Gabinete do Secretário	
<b>04.122.0016.2.009</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 - 067	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 213	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saude	
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saude-Receiptas Vinculadas (Ec 29/00 15%)	
3.1.90.11.00 - 249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 61.000,00
<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saude-Receiptas Vinculadas (Ec 29/00 15%)	
3.1.90.11.00 - 279	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de abril de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda